



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.65 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

Área técnica	Secretaria Municipal da Educação
Servidor público responsável pelo estudo	Paula Cristiane Rita de Souza
Cargo e função	Gerente Administrativo
E-mail	seced.adm@gmail.com
Telefone	(44) 3599-4870

### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 02 (dois) veículos para a Secretaria Municipal da Educação.

A presente contratação visa atender à necessidade de renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal da Educação, mediante aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, sendo 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) veículo utilitário, destinados ao suporte das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais da rede municipal de ensino. A demanda decorre da necessidade de garantir deslocamentos seguros, contínuos e eficientes de servidores, equipes técnicas, materiais pedagógicos, mobiliários e insumos entre unidades escolares, órgãos administrativos e demais locais vinculados às ações educacionais, reduzindo riscos de interrupções dos serviços públicos e assegurando maior eficiência na execução das políticas públicas educacionais.

### 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Esta contratação não está elencada no Plano de Contratação Anual – PCA 2026 por se tratar de aquisição com **superávit**, nos termos do disposto no art. 49, IV, do Decreto Municipal nº [10.672/2023](#):

*Art. 49. Ficam dispensadas de registro no PCA:*

*[...]*

*IV - Eventuais contratações que sejam custeadas a partir de recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operações de crédito, superávit financeiro e excesso de arrecadação.*

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos a serem adquiridos deverão ser novos, zero quilômetro, sem uso anterior e de primeiro emplacamento, fabricados no ano corrente ou superior, atendendo integralmente às normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais regulamentações aplicáveis.

A contratação contempla a aquisição de 01 (um) veículo do tipo SUV e 01 (um) veículo utilitário cabine dupla com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal da Educação.

O veículo SUV deverá possuir motorização compatível com utilização urbana e rodoviária, oferecendo condições adequadas de desempenho, segurança, conforto e





economicidade, devendo conter, no mínimo, ar-condicionado, direção assistida, sistema de freios ABS ou equivalente, airbags, cintos de segurança para todos os ocupantes e demais itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

O veículo utilitário cabine dupla deverá possuir capacidade adequada para transporte simultâneo de passageiros, materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas nas atividades da Secretaria, devendo apresentar características compatíveis com uso urbano e operacional, incluindo compartimento de carga apropriado para a finalidade pretendida.

Ambos os veículos deverão possuir garantia mínima de fábrica, assistência técnica autorizada no território nacional, disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional e manual do proprietário em língua portuguesa.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

**Quantidades:** A estimativa contempla a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) veículo utilitário cabine dupla, quantidade definida com base nas necessidades atuais de deslocamento administrativo e operacional da Secretaria Municipal da Educação.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

O levantamento de mercado identificou como principais alternativas possíveis a aquisição, a locação e a utilização de serviços terceirizados de transporte. A locação de veículos, embora reduza custos iniciais e encargos de manutenção, apresenta despesa continuada mensal e maior custo acumulado em médio e longo prazo, especialmente considerando a utilização permanente dos veículos pela Secretaria Municipal da Educação. Já a terceirização de transporte mostrou-se menos vantajosa em razão da dependência de disponibilidade contratual, limitação de uso e menor flexibilidade operacional. Assim, a aquisição dos veículos mostrou-se a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente, por assegurar disponibilidade integral, incorporação patrimonial ao ente público e redução de custos operacionais futuros. Com base na pesquisa de mercado, sugere-se a aquisição de veículo de passeio tipo sedan ou hatch compacto e veículo utilitário tipo furgão leve ou picape compacta, ambos com baixo consumo de combustível, ampla rede de assistência técnica e reconhecida confiabilidade mecânica.

#### 6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: R\$ 297.929,89 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

##### 6.1 PESQUISA DE PREÇOS

Ressaltamos que além de orçamentos com empresas do ramo, foi realizada consulta no Banco de Preços e em outras contratações realizadas pela municipalidade para veículos com características iguais e/ou próximas ao objeto pretendido.





## 6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A formação de preços se deu mediante os valores orçados pela equipe da Divisão de Transporte Escolar e Controle de Frotas, da Secretaria Municipal da Educação, e consulta ao Banco de Preços.

## 7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, sendo 01 (um) veículo de passeio destinado ao transporte de servidores e equipes técnicas e 01 (um) veículo utilitário destinado ao apoio logístico e transporte de materiais da Secretaria Municipal da Educação. Os veículos deverão possuir garantia de fábrica, manual do proprietário, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, assegurando confiabilidade operacional, segurança dos usuários e continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

## 8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação poderá ser realizada em itens distintos, considerando a natureza diversa dos veículos pretendidos, possibilitando maior competitividade entre fornecedores e ampliação da participação de empresas especializadas em cada segmento. O parcelamento em itens não compromete a economicidade nem a padronização mínima necessária, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

## 9 RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação visa proporcionar maior eficiência logística e administrativa à Secretaria Municipal da Educação, reduzindo custos com manutenção corretiva de veículos antigos, minimizando interrupções nas atividades operacionais e ampliando a capacidade de atendimento das demandas da rede municipal de ensino. Pretende-se ainda promover economicidade mediante redução de despesas com transporte terceirizado, melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis e maior agilidade no deslocamento de equipes técnicas e distribuição de materiais pedagógicos.

## 10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá promover a elaboração do termo de referência, definição dos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, emissão de reserva orçamentária e realização dos atos preparatórios da licitação. Também deverão ser adotadas providências para capacitação dos servidores designados para acompanhamento contratual, especialmente quanto ao recebimento dos veículos, conferência das especificações técnicas e controle patrimonial.

## 11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

A presente contratação possui relação com contratos de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, fornecimento de combustíveis e serviços de seguro veicular, os quais poderão ser utilizados posteriormente para garantir a adequada operacionalização dos veículos adquiridos. Contudo, a execução desta contratação não depende da formalização simultânea de outros ajustes administrativos.





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## 12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A aquisição dos veículos poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes e geração de resíduos decorrentes de manutenção automotiva. Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados veículos com maior eficiência energética, menor índice de emissão de poluentes e conformidade com normas ambientais vigentes. Também deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada de resíduos, peças e pneus substituídos, bem como a adoção de práticas de manutenção preventiva visando redução de impactos ambientais e prolongamento da vida útil dos veículos.

## 13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, sendo 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) veículo utilitário, mostra-se adequada, necessária e vantajosa para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação, estando em conformidade com o interesse público, com o planejamento institucional e com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

<p>Eu, Secretária(o) Municipal do Município de Campo Mourão, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à esta contratação.</p> <p>Declaro, ainda, que a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais pertinentes, motivo pelo qual dou ciência e anuência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório.</p> <p>ciência e concordância para ETP</p>	<p>Assinatura digital do(a) <b>Secretário(a)</b> ou autoridade política da área demandante (Ciência)</p>
<p>Paula Cristiane Rita de Souza Gerente Administrativo Emitente do ETP</p>	

## CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE TÉCNICA

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	X		
II. Requisitos da contratação;	X		





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

III. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	X		
IV. Demonstração da previsão da contratação no PCA sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;	X		
V. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	X		
VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;	X		
VII. Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, pesquisa de preços ampla, com uso de múltiplas fontes, incluindo as fontes consultadas, os responsáveis pela coleta e a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor;	X		
VIII. <u>Pesquisa de preços;</u>	X		
IX. <u>Parâmetros da pesquisa de preços;</u>	X		
X. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	X		
XI. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	X		
XII. Contratações correlatas e/ou interdependentes;	X		
XIII. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	X		
XIV. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	X		





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

XV. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	X		
--	---	--	--

